



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Secretaria Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 039 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC NOS TERMOS DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna-PB, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº. 101 de 4 de maio de 2000, e o Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Uiraúna-PB, o Plano de Ação para adequação e atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC estabelecerá a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluindo a responsabilidade pela contratação dos sistemas necessários, insumos e ou serviços utilizados pelos Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Fundos públicos, sem prejuízo das obrigações financeiras de cada órgão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Art. 3º Fica permanentemente proibido a implantação e manutenção de mais de um SIAFIC para atender padrão mínimo de qualidade previsto no Decreto nº 10.540/2020, dentro do Município.

Art. 4º O Executivo Municipal ficará responsável pela criação da comissão prevista no plano de ação, como também o cumprimento das orientações previstas.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos da execução do plano a partir de 01 de Janeiro de 2023, conforme preceitua o Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de Novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 30 de abril de 2021.

Maria Sulene Dantas Sarmiento

Prefeita

